



PORTARIA Nº 132–GD/IFAM/CTB/2017

Tabatinga-AM, 10 de abril de 2017.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS/ *CAMPUS* TABATINGA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

CONSIDERANDO MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 64/2017 – DEPE/CTB, nº PROTOCOLO: 23443.011018/2017-80 de 10 de abril de 2017, que solicita alteração na portaria nº 283-GD/IFAM/CTB/2015, de 24 de setembro de 2015, que trata da Instituição da Comissão Disciplinar do IFAM – Campus Tabatinga

R E S O L V E:

I – ALTERAR a PORTARIA Nº 283-GD/IFAM/CTB/2015, de 24 de setembro de 2015, que institui a Comissão Disciplinar do IFAM – *Campus* Tabatinga.

II – INSTITUIR a Comissão Disciplinar do IFAM – *Campus* Tabatinga para apurar fatos temporais ou específicos que se fizerem necessários, conforme relacionado abaixo:

COMISSÃO DISCIPLINAR DO *CAMPUS* TABATINGA

PRESIDENTE	Eduardo Lima de Sousa
MEMBRO	Ana Cláudia Ferreira Olímpio – Técnica em assuntos Educacionais
MEMBRO	Evelyn Cristina de Sousa Santos – Assistente Social
MEMBRO	Geasi Pavão Soares – Docente
MEMBRO	Liliane de Carvalho Maronês – Pedagoga
MEMBRO	Nicolas Andretti de Souza Neves – Docente
MEMBRO	Rui André da Silva Ribeiro - Psicólogo

Compete a Comissão Disciplinar:

1. Apurar os atos indisciplinados;
2. Recomendar medidas socioeducativas;
3. Encaminhar discentes ao serviço de Psicologia ou Serviço Social, quando o caso requerer;
4. Propor medidas socioeducativas preventivas e alternativas para minimizar a indisciplina no *Campus*.
5. Realizar encaminhamentos sobre os procedimentos de advertências que o caso requerer conforme regulamentos institucionais e do *Campus*.




SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
CAMPUS TABATINGA

III – Ao Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão para que acompanhe, e tome as providências que se fizerem necessárias.

IV – À Coordenação de Gestão de Pessoas, para encaminhamentos e anotação na Ficha Funcional dos referidos Servidores.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.



Prof. MSc. Dirceu da Silva Dácio
Diretor Geral - IFAM/ CAMPUS Tabatinga
Port. Nº 3.328 GR/IFAM/2015